

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.029524/2024-77

Unidade Gestora: DIR.

TERMO DE COMPROMISSO TC - 485/2024.
1º TA DE VALOR.

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOVBR Nº 969240 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT E O ESTADO DO PIAUÍ, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR A RODOVIA BR – 330/PI, TRECHO: DIVISA MA/PI (RIO PARNAÍBA) - DIVISA PI/BA; SUBTRECHO: DIVISA MA/PI (RIO PARNAÍBA) - RIO URUÇUI PRETO; SEGMENTO: KM 1,34 – KM 115,78; EXTENSÃO: 114,44 KM: LOTE 2.

1. AS PARTES E SEUS REPRESENTANTES.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com Sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 3, Lote "A", doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato, representado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária/DIR, **Sr. Fabio Pessoa da Silva Nunes**, Mat Func 3946, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme delegação concedida pela Portaria nº 1.241, de 08/03/2024, publicada no DOU nº 49, de 12/03/2024; e

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.481/0001-49, com sede em Teresina/PI, à Av Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak, Centro, doravante denominado **RECEBEDOR**, representado por seu Governador, o **Sr. Rafael Tajra Fonteles**, e tendo como **INTERVENIENTE** o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER-PI, com sede em Teresina/PI, à Av Frei Serafim, 2492, Centro (SUL), representado pelo **Sr. Leonardo Sobral Santos**, nomeado em 01/01/2023, conforme Diário Oficial do Estado do Piauí de 01/01/2023, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO TC - 485/2024**, com a finalidade de Implantar a Rodovia BR – 330/PI, Trecho - Divisa MA/PI (Rio Parnaíba) - Divisa PI/BA; Subtrecho: Divisa MA/PI (Rio Parnaíba) - Rio Uruçuí Preto; Segmento: km 1,34 – km 115,78; Extensão: 114,44 km: Lote 2, registrado no **TRANSFEREGOVBR NR 969240**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, consoante o processo administrativo nº **50600.029524/2024-77** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA NONA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04/06/2024, e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria e mediante as cláusulas e condições especificadas no **TC - 485/2024**. Também tem previsão na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

4.1. A **CLÁUSULA NONA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, no valor de **R\$ 480.558.463,31**, sendo **R\$ 475.800.458,72** valor do DNIT e **R\$ 4.758.004,59** valor da contrapartida financeira serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho vigente aprovado pelas partes. Houve um aumento de **R\$ 37.767.531,17**.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia do presente 1º Termo Aditivo de Aumento de Valor ao Termo de Compromisso TC - 485/2024, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, o qual deverá ser providenciada pelo **REPASSADOR**, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso não alteradas por este aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela UNIDADE REPASSADORA

(Assinado eletronicamente)
FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Pela UNIDADE RECEBEDORA

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

Pelo INTERVENIENTE

(Assinado eletronicamente)
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sobral Santos, Usuário Externo**, em 25/02/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Tajra Fonteles, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 26/02/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 26/02/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23933839** e o código CRC **6B9E56BE**.

Referência: Processo nº 50600.029524/2024-77

SEI nº 23933839

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |